

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, com o objetivo de prestar os seguintes serviços:

1. Elaboração de defesa escrita em nome da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná);
2. Acompanhamento das audiências e demais atos processuais perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba;
3. Interposição de recursos e/ou oferecimento de contrarrazões, quando reputados pertinentes, perante:
 - o (3a) o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9); e
 - o (3b) o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília;
4. Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença, inclusive com atuação em todas as diligências processuais necessárias.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho se justifica pela necessidade de defesa técnica da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná) em processo judicial em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba. Trata-se de demanda que requer atuação qualificada e específica, considerando a complexidade das matérias trabalhistas envolvidas, bem como a observância rigorosa dos prazos processuais e a condução estratégica da defesa da instituição.

A equipe jurídica interna da SIMEPAR não dispõe de estrutura ou especialização suficiente para o acompanhamento integral da referida ação judicial, especialmente no que se refere à elaboração de peças processuais específicas, participação em audiências e interposição de eventuais recursos às instâncias superiores (TRT da 9ª Região e TST).

Adicionalmente, o acompanhamento da fase de liquidação e execução de sentença demanda conhecimento técnico detalhado e atuação contínua, o que reforça a necessidade de contratação de assessoria externa com experiência comprovada em contencioso trabalhista.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a ampla defesa e o contraditório da instituição, bem como mitigar riscos jurídicos e financeiros decorrentes do processo em questão, resguardando os interesses institucionais **da SIMEPAR**.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição de 2025/2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas a encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 - Apresentar todos os documentos necessários à habilitação, emitidos pelos órgãos competentes, comprovando que está apta a participar do processo de dispensa de licitação;

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar responsável técnico (advogado) com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e inscrição regular na Seccional correspondente;

4.4 – A CONTRATADA deverá comprovar que possui profissional com experiência mínima de **10 (dez) anos** em atuação na área de Direito do Trabalho, especialmente em contencioso trabalhista patronal.

4.5 - A CONTRATADA deverá possuir estrutura adequada para atendimento e acompanhamento processual na comarca de Curitiba/PR, bem como para atuação remota junto aos Tribunais Superiores (TRT-9ª Região e TST);

4.6 – A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para participar de audiências, diligências e demais atos processuais conforme os prazos e necessidades do processo.

4.7 - Requisitos Legais – a presente contratação se dará através de DISPENSA DE LICITAÇÃO que estará fundamentada pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Considerando o escopo completo da atuação jurídica necessária desde a elaboração da defesa até o encerramento da fase de execução, estima-se que a demanda envolverá:

- 01 (uma) defesa escrita, a ser protocolada na fase inicial do processo;
- Participação em 01 (uma) a 03 (três) audiências, conforme designações judiciais (instrução, conciliação e eventual audiência de prosseguimento);
- Interposição de até 02 (dois) recursos, a depender do desdobramento processual, incluindo recurso ordinário ao TRT-9 e, se cabível, recurso de revista ou agravo ao TST;
- Acompanhamento da fase de liquidação e execução, com a prática de todos os atos processuais necessários, como impugnações, manifestações, apresentação de cálculos e recursos pertinentes.

A quantidade estimada, portanto, é unitária, correspondendo a uma contratação para atendimento completo da demanda judicial específica, com atuação durante todo o curso do processo, independentemente do número de manifestações ou peças exigidas, desde que relacionadas a essa ação.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a natureza técnica e especializada do serviço que envolve atuação contínua e qualificada em processo judicial trabalhista em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, inclusive com eventual interposição de recursos perante o TRT da 9ª Região e o TST — foi consultado o escritório GOMES COELHO & BORDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com comprovada experiência na área e notória especialização em contencioso trabalhista patronal. O referido escritório apresentou proposta contendo os seguintes elementos:

- Escopo: Elaboração de defesa, participação em audiências, interposição de recursos, acompanhamento de atos processuais e da fase de execução;
- Forma de atuação: Presencial e remota, conforme necessidade processual;
- Valor global proposto: 20 Parcelas iguais de R\$ 2.750,00, abrangendo toda a tramitação do processo até o encerramento da execução.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total

1	1	<p>Contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Elaboração de defesa escrita em nome da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná); Acompanhamento das audiências e demais atos processuais perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba;</p> <p>Interposição de recursos e/ou oferecimento de contrarrazões, quando reputados pertinentes, perante:</p> <p>3a) o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9); e (3b) o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília;</p> <p>Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença, inclusive com atuação em todas as diligências processuais necessárias.</p> <p><u>De êxito:</u></p> <p>percentual de 5% (cinco por cento), pelo proveito útil, assim entendido a diferença entre o valor atribuído à causa - R\$ 1.311.311,37 e os valores efetivamente desembolsados em eventual condenação ou acordo, ambos atualizados.</p> <p>Em caso de acordo antes da sentença de 1º Grau, a honorária de êxito fica reduzida para 2%.</p>	R\$ 2.750,00	<p>R\$ 55.000,00</p> <p>20 Parcelas</p> <p>R\$ 1.750,00</p>
		VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) PARCELAS		R\$ 55.000,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A especificação técnica foi definida com base nas necessidades específicas da SIMEPAR quanto à condução de processo trabalhista em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba. A complexidade da matéria, aliada à exigência de prazos rigorosos, participação em audiências e eventual interposição de recursos em instâncias superiores (TRT-9 e TST), exige a contratação de profissional ou equipe com expertise comprovada em Direito do Trabalho e experiência em contencioso trabalhista.

A escolha contempla os seguintes serviços jurídicos especializados:

- Elaboração de defesa escrita;
- Acompanhamento de audiências e demais atos processuais;
- Atuação em sede recursal, quando aplicável, tanto no TRT da 9ª Região quanto no TST;
- Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença.

A quantidade estimada é unitária, pois a demanda refere-se à atuação completa e contínua em um único processo judicial específico, desde a apresentação da defesa até o encerramento da execução, incluindo todos os atos processuais que venham a ser necessários no curso da ação. Assim, a especificação e a quantidade foram definidas de forma a atender com precisão às

demandas jurídicas concretas da SIMEPAR, evitando contratações excessivas ou genéricas e assegurando a economicidade, a eficiência e a adequação do serviço contratado ao interesse público.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(**X**) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATADA realizará as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(**X**) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(**X**) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Lu

Curitiba-PR., 2 de setembro de 2025.

Beatriz Busato Cavassin

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa

Beatriz Busato Cavassin
Recursos Humanos